



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete do Dep. Severo Eulálio**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 10 / 11 / 2016

*Fernando Monteiro*

AUTORIZO  
de acordo com o art. 111, XV do  
Regimento Interno as providências  
cabíveis para esta proposição.  
Teresina, 10 / 11 / 2016  
*[Assinatura]*  
Presidente

**1.º Secretário SEVERO EULÁLIO**, Deputado com assento nesta Casa Legislativa,  
**REQUER**, na forma regimental, que depois de ouvido o Plenário, seja consignado em  
ata **VOTO DE PESAR** pelo falecimento de **LUIZ ALVES DE SOUSA**, ex-vice  
prefeito e ex-vereador de Pimenteiras, Luiz Martins faleceu na tarde desta quarta-feira,  
dia 09 de novembro de 2016, em sua residência.

O Sr. Luiz Martins foi vice-prefeito da gestão do ex-prefeito Pedro Nogueira e vereador  
por três mandatos. Ele era pai do vereador Amysthanio Rodrigues Alves reeleito  
vereador na última eleição e pai do bancário Ademiston Alves morto durante assalto a  
agência do Banco do Brasil em 2013 na cidade de Miguel Alves, onde trabalhava. Luís  
Martins era um homem muito conhecido na região do município de Pimenteiras,  
atualmente abandonando a vida pública e se dedicando apenas a carreira do filho como  
vereador reeleito na última eleição, mas deixa seu legado.

A cidade perde um homem honrado, um homem público justo, pai dedicado, atencioso  
com todos que os procuravam, deixará saudades, principalmente à família e também à  
toda população pimenteirense.

Por fim, deve esta Casa expedir em nome do Poder Legislativo do Estado do Piauí  
mensagem de condolências à esposa Sra. Antônia dos Santos Rodrigues Alvas, os filhos  
Amysthanio Rodrigues Alves, Ademiston Rodrigues Alves, Adeize Rodrigues Alves,  
Adelaide Rodrigues Alves, netos, irmãos, parentes e amigos na Rua Landri Sales, nº  
354, Centro de Pimenteiras-PI.

**SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina(PI), 09  
de novembro de 2016.

**Severo Eulálio**  
**Dep. SEVERO EULÁLIO**